



Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CIC.

PARECER Nº

/2025- CMM

Assunto: Projeto de Lei Nº 013/2025 - CMM

Autora: Verª Margleide Alfaia - PDT

Relator: Ver. Ezequias - PSD

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 013/2025-CMM, de autoria da Vereadora Margleide Alfaia, que **"Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" no município de Macapá.**", o qual foi encaminhado à relatoria, nos termos do Regimento Interno e Resolução nº 002/97 – CMM para emissão do Parecer.

I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão Permanente de Indústria e Comércio (CIC) o Projeto de Lei nº 13/2025-CMM, de autoria da Vereadora Margleide Alfaia, que visa instituir o **"Programa Feira das Mulheres Empreendedoras" no município de Macapá.** O programa tem como objetivo principal promover o empreendedorismo feminino, a inclusão social e o desenvolvimento econômico local, direcionando-se ao público feminino do município.

A proposição, conforme consta no Art. 1º do projeto, estabelece princípios como a capacitação e a formação para o desenvolvimento do empreendedorismo feminino, o respeito às diversidades regionais e locais, a cooperação entre os poderes público e privado, a promoção da inclusão social e econômica, e a transversalidade com outras políticas públicas.

A justificativa apresentada pela autora destaca o potencial do programa para impulsionar o protagonismo feminino, estimular a economia local, valorizar a autonomia das mulheres, cisgênero ou transgênero, e representar uma oportunidade para o rompimento de ciclos de dependência e violência, além de colaborar na luta contra o preconceito de gênero. Salienta ainda a importância de políticas públicas que promovam a independência econômica e a inclusão social das mulheres.

II - ANÁLISE

A presente proposição merece ser analisada sob a égide da Constituição Federal, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Nº PROC.: 01417 - PAR 001/2025 - AUTORIA: Comissão Permanente de Indústria e Comércio - CIC

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009874 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F9196BAE42CF6456A04B59EE25518A08





Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIC.

Sob a perspectiva da **Constituição Federal**, o projeto de lei encontra fundamento nos seguintes dispositivos:

Art. 1º, inciso III: que estabelece a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo a promoção da autonomia feminina e a busca por melhores condições de vida para as mulheres uma decorrência deste princípio.

Art. 3º, incisos I e III: que fixam como objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a redução das desigualdades sociais e regionais, sendo o fomento ao empreendedorismo feminino uma ferramenta para alcançar tais objetivos.

Art. 5º, inciso I: que consagra a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, sendo a criação de programas específicos para o público feminino empreendedor uma forma de concretizar essa igualdade material, considerando as desigualdades históricas e estruturais existentes.

Art. 170, caput: que estabelece a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, sendo o apoio ao empreendedorismo feminino um meio de promover a livre iniciativa com foco na justiça social.

No âmbito do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá**, a tramitação e a análise deste Projeto de Lei nesta Comissão Permanente de Indústria e Comércio (CIC) são regulares, conforme as disposições que definem a competência desta comissão para deliberar sobre matérias relacionadas ao desenvolvimento econômico, ao comércio e à indústria local.

Em relação à **Lei Orgânica do Município de Macapá**, o projeto se alinha com os objetivos e diretrizes de desenvolvimento econômico e social do município, especialmente no que concerne à promoção da igualdade de oportunidades e à inclusão social. A iniciativa de apoiar o empreendedorismo feminino coaduna com o espírito da Lei Orgânica de buscar o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município.

III - VOTO

Por todo o exposto, e considerando a sua conformidade com a Constituição





Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIC.

Federal, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e a Lei Orgânica do Município, esta Relatoria opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 13/2025 – CMM.

É O PARECER.

III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a **Comissão de Industria e Comercio**, acatando o Parecer do Relator, opinou por **UNANIMIDADE** dos **Membros presentes**, pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 013/25 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIC, em 08 de abril de 2025.

Ver. Cláudio goes - SD
Presidente da CIC

Ver. Joselyo e MaisSaúde – PP
Membro

Ver. Alessandro - PDT
Membro

Ver. Bruno Igreja - MDB
Membro

Ver. Ezequias - PSD
Membro

